

INSTITUTO
Documentação
MUNICICIPAL
Fonte: *OSP (Cidades)*
Data: *21/8/2001* Pg *C4*
Class.

Bicudo ignorava ofício contra demolição

Assessor de vice-prefeito de SP pediu suspensão da derrubada de casas em São Sebastião

O vice-prefeito de São Paulo, Hélio Bicudo, negou ontem ter enviado fax ao prefeito de São Sebastião, Paulo Julião, pedindo a suspensão da demolição de casas construídas ilegalmente na Praia da Juréia. Ele acrescentou que não autorizou seu chefe de gabinete, Marcelo Freitas Nobre, a usar seu nome. O fax é assinado por Nobre.

“Não acredito que tenha sido má intenção do Marcelo. Ele buscava solução pacífica para o problema”, disse Bicudo, que não decidiu se vai punir o auxiliar.

Em documento divulgado ontem, Nobre admitiu que en-

viou o documento a Julião semana passada porque Bicudo estava fora de São Paulo. “O gabinete tem como procedimento padrão dar conhecimento às autoridades competentes de todos os pleitos que recebe dos cidadãos”, alega.

As demolições de imóveis na Juréia ocorrem com base em liminar concedida em ação movida pelo Ministério Público Estadual para impedir o desmatamento na área de preservação de mata atlântica, a partir de 1997. “As

casas que estão sendo derrubadas foram feitas sob embargo judicial. E os donos não podem alegar desconhecimento”, disse o autor da ação, o promotor Fer-

nando Reverendo Vidal Akaoui. Segundo ele, uma placa informa sobre a proibição na entrada principal do loteamento. Os imóveis construídos antes de 1997 foram poupados. “Laudos técnicos apontam que os danos causados ao meio ambiente nessa área de casas mais antigas são irreversíveis.”

Segundo o coordenador do Centro de Apoio das Promotorias de Meio Ambiente do Estado, João Carlos Meloni Sícoli, os réus da ação são os loteadores, a

prefeitura local e o Estado. “Além de proibir obras e desmatamento, a ação, que não foi julgada, determina que os réus façam o reflorestamento e indenizem os compradores dos lotes ilegais.”

O presidente da Associação Paulista do Ministério Público, José Carlos Cosenzo, negou que tenha havido favorecimento ao MP por a ação não incluir a colônia de férias da categoria na Juréia. A acusação consta do fax de Nobre. “A colônia foi adquirida em 1995, dois anos antes do início da ação. E já era uma pousada antes. O dono havia comprado a área em 81.” No local, a associação tem outra área – que está embargada. **(Marisa Folgato e Ana Carolina Sacoman)**

**ÁREA DE
ASSOCIAÇÃO
ESTÁ
EMBARGADA**